

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos de Porto União – SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, embalada em sacas de 25 kg, destinada à execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e recomposição de pavimentos das vias urbanas e rurais do Município de Porto União/SC, especialmente para serviços de tapa-buracos.

Os bens objeto da contratação possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Massa Asfáltica Usinada a Quente – CBUQ para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos e ligante asfáltico CAP 50/70, modificada por polímeros e/ou aditivos que permitam sua aplicação a frio, própria para serviços de tapa-buracos, manutenção, conservação e recuperação de pavimentos. Produto estocável por período mínimo de 24 meses, conforme especificação do fabricante, podendo ser utilizado em diferentes condições climáticas e dispensando aquecimento prévio para sua aplicação. Embalado em sacas de 25 kg, devendo ser acompanhado de ficha técnica, laudo técnico ou laboratorial, certificado ou documento técnico equivalente que comprove as características e a qualidade do produto. A empresa deverá realizar a entrega do produto, de forma parcelada, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Cruzeiro, nº 18, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, conforme solicitação da Administração.	Saca de 25kg	2000	R\$ 57,00	R\$ 114.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto consiste no fornecimento de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, produto destinado à manutenção e recuperação de pavimentos, cujas características técnicas podem ser claramente estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A contratação visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, especialmente aqueles relacionados à manutenção corretiva e preventiva das vias públicas municipais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão de a demanda ocorrer de forma parcelada e variável ao longo do período de vigência, permitindo à Administração realizar as aquisições conforme sua necessidade.

A medida está alinhada aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e competitividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica ensacada em embalagens de 25 kg, própria para aplicação a frio e destinada à manutenção e recuperação de pavimentos.

O material será utilizado principalmente na execução de serviços de tapa-buracos, recomposição de pavimentos, pequenos reparos e atendimentos emergenciais em vias urbanas e rurais do Município.

A utilização de massa asfáltica ensacada possibilita o armazenamento do produto para utilização conforme a demanda, evitando a necessidade de aquisição ou produção de grandes quantidades para utilização imediata.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, devendo a empresa contratada entregar os produtos diretamente no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

A solução busca proporcionar maior agilidade aos serviços de manutenção viária, melhor controle do estoque de materiais e redução de desperdícios, garantindo a continuidade dos serviços públicos e melhores condições de trafegabilidade e segurança nas vias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e nas condições usuais praticadas no mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

Para participação no certame, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá fornecer produto novo, de qualidade e em conformidade com todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Ser Massa Asfáltica Usinada a Quente – CBUQ própria para aplicação a frio;
- Ser preparada com agregados pétreos e ligante asfáltico CAP 50/70;
- Ser modificada por polímeros e/ou aditivos adequados que possibilitem sua aplicação a frio;
- Ser própria para execução de serviços de tapa-buracos, manutenção, conservação e recuperação de pavimentos;
- Possuir características que permitam seu armazenamento e utilização conforme a necessidade da Administração;
- Possuir período de estocagem de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações e recomendações do fabricante;
- Dispensar aquecimento prévio para sua aplicação;

- Ser adequada para utilização em diferentes condições climáticas, observadas as recomendações do fabricante;
- Ser fornecida em embalagens individuais de 25 kg;
- Possuir embalagens originais, íntegras e adequadas para transporte e armazenamento, sem avarias que possam comprometer a qualidade do produto;
- Ser acompanhada de ficha técnica, laudo técnico ou laboratorial, certificado ou documento técnico equivalente que comprove as características e a qualidade do produto.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos diretamente no endereço indicado pela Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de Ordem de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Rua Cruzeiro, nº 18 – Bairro Santa Rosa
Porto União/SC.

A quantidade registrada constitui estimativa de consumo, não representando obrigação de aquisição integral por parte da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Os pedidos serão formalizados por meio de Solicitação de Fornecimento, empenho ou outro instrumento equivalente.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no endereço indicado pela Administração, assumindo integralmente os custos relacionados ao transporte, carga e demais despesas necessárias para o fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, observando-se as especificações técnicas e quantitativos solicitados.

No momento do recebimento, os produtos poderão ser conferidos por servidor designado pela Administração, que verificará a quantidade, integridade das embalagens e conformidade do material com as especificações exigidas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

O acompanhamento do fornecimento será realizado pelo fiscal do contrato designado, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, integridade das embalagens e conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

O fiscal poderá solicitar esclarecimentos, documentos técnicos e demais informações necessárias à verificação da regular execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, apresentação da Nota Fiscal e aceite pela Administração.

7.1. A Nota Fiscal deverá ser apresentada na forma eletrônica, contendo a descrição do objeto fornecido, quantidade entregue, valor unitário e valor total.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida exatamente conforme os dados constantes no empenho ou Solicitação de Fornecimento, devendo ser observado o CNPJ indicado pela Administração.

7.3. O pagamento somente será realizado após a verificação da regularidade da documentação fiscal e o aceite dos produtos entregues pela Administração.

7.4. Caso sejam identificadas irregularidades, divergências ou produtos em desacordo com as especificações, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização da situação pela empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes no edital e neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), considerando a aquisição estimada de 2.000 (duas mil) sacas de 25 kg de Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBUQ) para aplicação a frio.

O valor unitário estimado para o item é de R\$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais) por saca de 25 kg.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa direta junto a fornecedores especializados no fornecimento de massa asfáltica para aplicação a frio, bem como por meio de consultas a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a composição do preço estimado, foram obtidas as seguintes cotações diretas junto a fornecedores:

PESQUISA	VALOR UNITÁRIO
Cotação 01	R\$ 68,00
Cotação 02	R\$ 55,00
Cotação 03	R\$ 65,00

Cotação 04	R\$ 40,00
------------	-----------

A média aritmética das quatro cotações diretas obtidas resultou no valor de R\$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais) por unidade.

Considerando a quantidade estimada de 2.000 (duas mil) unidades, chegou-se ao valor total estimado de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).

Também foram realizadas consultas a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, tendo sido identificados valores inferiores aos obtidos nas cotações diretas. Os valores identificados foram utilizados como parâmetro complementar para análise do mercado, uma vez que as contratações consultadas podem apresentar particularidades distintas quanto às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais características do objeto.

Dessa forma, para a definição do valor estimado da presente contratação, foi adotada a média das cotações diretas obtidas junto a fornecedores especializados, por apresentarem compatibilidade com as especificações e condições de fornecimento pretendidas pela Administração Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. Porto União/SC, 10 de setembro de 2026.

RAFAEL FAVARETTO
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.



Documento assinado digitalmente

JULIO CESAR LOPES

Data: 13/10/2026 13:19:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>